



*Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista*

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF) 66.711.954/0001-58

Rua Seis, n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.772-000

LEI Nº 82/94

De 17 de Agosto de 1994.

"Autorizá a abertura de Crédito Adicional \* Especial e dá outras providências".

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**, Prefeito \* do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Nova \* Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), que se destinarão para a face às despesas decorrentes com as obras de ampliação e reforma do Centro Comunitário da sede do Município.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão cobertas com recursos a serem repassados\* pelo Tesouro do Estado, Através da Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, a fundo perdido.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista  
17 de Agosto de 1994.

*Carlos Ap. M. Alves*

Carlos Aparecido Martins Alves

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor *Veratti*